**INDICAÇÃO N° 77/2026**

INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei para instituir fluxo integrado de acompanhamento de crianças com deficiência entre os serviços municipais de saúde e educação, observada a legislação de proteção de dados pessoais, e dá outras providências.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, para que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo fluxo integrado de acompanhamento das crianças com deficiência atendidas pela rede municipal de saúde e de educação, com articulação entre UBS, escolas e profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e demais especialidades necessárias, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento e a inclusão das crianças com deficiência exigem atuação coordenada entre os diferentes serviços públicos que acompanham sua rotina. Quando as informações e os encaminhamentos não são articulados, as famílias podem enfrentar dificuldades para dar continuidade às orientações recebidas e para acessar os atendimentos necessários.

A integração entre saúde e educação pode favorecer a identificação de necessidades, o planejamento de estratégias de apoio e a continuidade do acompanhamento, respeitando as atribuições de cada política pública e a autonomia dos profissionais envolvidos.

A proposta não pretende criar compartilhamento indiscriminado de prontuários ou informações pessoais. O fluxo deverá observar a legislação de proteção de dados, o sigilo profissional, o consentimento quando exigido e o acesso restrito às informações estritamente necessárias à finalidade do atendimento.

Dessa forma, indica-se a elaboração de protocolo intersetorial que estabeleça referências de contato, procedimentos de encaminhamento, reuniões técnicas quando necessárias e orientação às famílias, com participação das secretarias municipais competentes.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação e a posterior atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 9 de novembro de 2026.

**Renato Dias Meireles**
Vereador – PSB